



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ALAGOINHA DO PIAUÍ - PIAUÍ
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE ALAGOINHA DO PIAUI

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE REGISTRO DE IMÓVEL

CERTIFICO que à ficha **01**, do livro de Registro Geral nº **2**, foi matriculado sob nº **2979** e Código Nacional da Matrícula **079384.2.0002979-95**, o seguinte imóvel:

UM LOTE DE TERRA situado na **Rua Valentim Rocha**, zona sudoeste, **Lote 17**, nesta cidade **ALAGOINHA DO PIAUÍ-PI**, medindo a área de **160,0m² (cento e sessenta metros quadrados)** – **equivalente a 08,0 (oito) metros de largura por 20,0 (vinte) metros de comprimento** – com os seguintes **limites e dimensões**: limitando-se ao **Norte**, com a Rua Valentim Rocha, por 8,0m, ao **Leste**, com Elídio Leal da Silva, por 20,0 metros, ao **Sul**, com Alberto Antonio de Sá, por 08,0m, e a **Oeste**, com o lote 18, de Alberto Antonio de Sá, por 20,0m - **desmembrado da área total de 0,41,10 has, nos termos do Memorial descritivo e respectivo ART**, emitido pelo Eng^o José de Ribamar Gonçalves de Macêdo Junior - Sendo **Proprietário**: o Sr. **ALBERTO ANTONIO DE SÁ – CI/Rg. 657.663-SSP/PI e CPF n.º 412.185.153-68**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rua Professora Zenita Brito, nesta cidade de Alagoinha do Piauí-PI - havida do Espólio de JOANA CECILIA DA CONCEIÇÃO, CPF n.º 503.732.423-87, Conforme Escritura Pública de Inventário e Adjudicação do único bem do Espólio, lavrada às fls. 085/087, do Livro 03 do Cartório Izidro de Alencar Bezerra de Pio IX – PI, em data de 17/10/2014 e **Registrada neste Cartório em 04/11/2014, sob nº 2.682, fls. 168v do Livro 2-E.**

Av-01/2.979 – Certifico que nos termos do Habite-se 009/2016, de 17/03/2016, acompanhado do ART 00019006967115246117, foi **construído UMA CASA RESIDENCIAL** sob nº 202, com área construída de 70,0m² (setenta metros quadrados), com os **seguintes compartimentos**: 01 sala de estar, 01 cozinha, 01 banheiro 02 quartos e um hall. Sendo toda área construída com tijolo de blocos, piso de cerâmica, paredes revestidas de reboco, pintadas com tinta lavável, teto com estrutura de madeira de lei, cobertura com telhas de bica, com instalações elétricas, hidráulica e sanitária em funcionamento satisfatório.

R-02/2.979 – Certifico que nesta data de 06.06.2016, me foi apresentado o **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVE, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO – CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL – FGTS, PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CCFGTS/PMCMV - SFH**, datado de 02.06.2016, celebrado perante a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Instituição Financeira sob forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei 1259, de 19.02.1973, regendo-se**

pelo Estatuto Vigente da data da presente contratação, com sede no setor bancário Sul, Qd. 4, Lotes 3/4 em Brasília – DF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04 – pela Agência de PAULISTANA/PI, no qual consta que o imóvel da presente matrícula foi vendido para a Sra **SONICLEIDE DE LIMA OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, nascida aos 14/10/1989, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da carteira de identidade **CI/Rg. 2789288, expedida por Secretaria de Segurança Pública/PI, em 01/12/2005 e do CPF 027.686.873-08**, solteira, residente e domiciliada em Rua Solidon João de Carvalho, SN, centro, em Alagoinha do Piauí – PI.

R-03/2.979 – Certifico que nos termos do contrato mencionado no R-02, consta que o imóvel da presente matrícula com a benfeitoria existente, foi dado em garantia fiduciária ao banco credor, ou seja: a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – no valor de R\$ - 90.000,00 (noventa mil reais)**. Alagoinha do Piauí-PI, 06.06.2016.

AV-04/2979 - Protocolo Nº 6575, do Livro 01 de Protocolo, em 07/08/2024 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. A requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n. 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, considerando a não purgação da mora pelo devedor fiduciante: **SONICLEIDE DE LIMA OLIVEIRA, CPF: 027.686.873-08**, residente e domiciliada na R SOLINDOM JOAO DE CARVALHO, SN - CENTRO. ALAGOINHA DO PIAUI - PI; instruído com a certidão de não purgação da mora e com a guia de recolhimento do ITBI, AVERBA-SE a CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula, constituída de **UMA CASA RESIDENCIAL** sob nº 202, com área construída de 70,0m² (setenta metros quadrados), com os **seguintes compartimentos**: 01sala de estar, 01cozinha, 01banheiro 02 quartos e um hall. Sendo toda área construída com tijolo de blocos, piso de cerâmica, paredes revestidas de reboco, pintadas com tinta lavável, teto com estrutura de madeira de lei, cobertura com telhas de bica, com instalações elétricas, hidráulica e sanitária em funcionamento satisfatório. Edificada em **UM LOTE DE TERRA** situado na **Rua Valentim Rocha**, zona sudoeste, **Lote 17**, nesta cidade **ALAGOINHA DO PIAUÍ-PI**, medindo a área de **160,0m² (cento e sessenta metros quadrados)** – equivalente a **8,0m (oito metros) de largura por 20,00m (vinte metros) de comprimento** – com os seguintes **limites e dimensões**: limitando-se ao **Norte**, com a Rua Valentim Rocha, por 8,0m, ao **Leste**, com Elídio Leal da Silva, por 20,0 metros, ao **Sul**, com Alberto Antônio de Sá, por 08,0m, e a **Oeste**, com o lote 18, de Alberto Antônio de Sá, por 20,0m; ficando, portanto, CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP, já qualificada. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Foi recolhido o ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, **Guia nº 590**, no valor de R\$ 1.903,92, expedido na Prefeitura Municipal de Alagoinha do Piauí (PI), recolhido em data de 03/07/2024, arquivado nesta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ALAGOINHA DO PIAUÍ - PIAUÍ
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE ALAGOINHA DO PIAUI

serventia. O referido é verdade e dou fé. Alagoinha do Piauí-PI, 07 de Agosto de 2024. Registradora Oficial, Silvia Lopes Martins. Emolumentos: R\$ 540,66; FERMOJUPI: R\$ 108,34; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 43,13; Total: R\$ 692,65. O presente ato só terá validade com os Selos: **AGL93690 - DZ27, AGL93691 - RRT8**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra.

Emolumentos: R\$ 44,58; FERMOJUPI: R\$ 8,92; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 3,58; Total: R\$ 57,34. #SELOS#.

O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, a digitei.

Alagoinha do Piauí - PI, 07 de Agosto de 2024

SILVIA LOPES MARTINS – Tabeliã e Registradora

Assina Digitalmente





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JY6U4-RFZGX-F7KM6-7E59Q

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Silvia Lopes Martins (CPF ***.731.913-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/JY6U4-RFZGX-F7KM6-7E59Q>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>